

LEI Nº 320/2004

Tabaí 04 junho 2004.

Autoriza a abertura de Crédito adicional Especial e aponta recurso para cobertura do mesmo.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08-Secretaria Municipal da Saúde, Meio Amb. e Bem Estar Social

03-FMS – Recursos vinculados Estado

2.064 – Assistência medica e sanitária a população – ASPS Estado vigilância epidemiológica

3.3.90.11.00.00.1014 –320 Vencimentos e Vantagens fixas dos servidores R\$ 4.500,00

2079 – Contribuição Previdenciária dos Servidores – ASPS Estado vigilância epidemiológica

3.1.90.13.02.01..1014-321 INSS servidores R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso Para Cobertura de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí,

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

João Paula de Oliveira
Secretário da Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente
Senhores Veradores

Pelo presente estamos encaminhando o projeto de Lei que “*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo*”. Este projeto tem o objetivo de criar dotação orçamentária no orçamento Municipal de 2004, tendo em vista a necessidade de criar cargo de um VIGILANTE SANITÁRIO, pois o Estado esta exigindo do poder publico municipal a fiscalização sanitária que ficou a cargo do município quando foi municipalizada a saúde em 1998, caso o município não cumpra com esta exigência será bloqueada as verbas da saúde, após aprovada a presente lei estaremos encaminhando projeto de lei criando um cargo de vigilante sanitário.

Tabaí, 17 de maio de 2004.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Enidio Nascimento Pereira.
DD. Presidente da Câmara de Vereadores